

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.639, DE 2022

Confere à cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Casamento.

Autor: Deputado AUREO RIBEIRO

Relator: Deputado MARCELO QUEIROZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.639, de 2022, apresentado pelo ilustre Deputado Aureo Ribeiro, confere à cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Casamento.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura (CCult). Em seguida, constitucionalidade e juridicidade serão analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

De autoria do nobre Deputado Aureo Ribeiro, o Projeto de Lei nº 1.639, de 2022, confere à cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Casamento.

Conforme a justificação da matéria, o autor argumenta:

[...] a cidade de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, também conhecida como Cidade Imperial, é um dos destinos mais procurados para a celebração de casamentos. A natureza exuberante, o charme do Museu Imperial e a imponência da Catedral de São Pedro de Alcântara são atrativos que pesam na escolha do local para a celebração de casamentos. Noivos de todos os cantos do Brasil buscam a cidade para se casarem. Estima-se que Petrópolis realize cerca de 700 casamentos por ano, uma média de 58 por mês.

Petrópolis conta com sofisticada infraestrutura para a realização de tais celebrações: Há diversos espaços para realizações de festas, empresas de decorações de ambientes, buffets especializados, ateliers de alta costura e firmas de fotografias e filmagens na cidade. Estima-se que o setor empregue direta e indiretamente mais de 5.000 pessoas.

Nosso posicionamento é favorável à proposição. De fato, a Cidade Imperial¹, além da natureza exuberante, clima agradável e notável patrimônio histórico, possui infraestrutura turística condizente com o título almejado. Em 2019, consoante dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade do Produto Interno Bruto daquele município correspondeu aos serviços, o equivalente a 53,90% da atividade econômica, ratificando o potencial instalado do setor turístico em Petrópolis.

A cidade de Petrópolis e a região da Serra Fluminense oferecem muitos atrativos para os casamentos. Há belas paisagens, pousadas e hotéis históricos, casarões, portentosas casas de festas, gastronomia de excelência e empresas especializadas nos serviços relacionados aos enlaces matrimoniais.

¹ Título conferido pelo Decreto Presidencial nº 85.849, de 27 de março de 1981.



* C D 2 3 4 7 8 9 8 7 5 0 0 *

Ante o exposto, ao passo que cumprimentamos todos os petropolitanos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.639, de 2022, com vistas a conceder à cidade de Petrópolis (RJ) o título de “Capital Nacional do Casamento”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Relator

2023-5577

Apresentação: 15/06/2023 16:56:16.747 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1639/2022

PRL n.1



* C D 2 3 4 7 8 9 8 7 5 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234789875500>